



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 770/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 472/2012 de 18/12/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 636.990,24 (Seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), com as seguintes dotações orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PJANEJAMENTO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2012 – MANUTENÇÃO PAGAMENTO APOSENTADOS E PENSÕES

00430 – 31.90.01.00.00 – 0.0 - 551- Aposentadorias do RPPS, Reserva Remun. e ReformasR\$ 18.111,09

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006-2025 – CONCLUSÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE – FR 328

01070 – 44.90.51.00.00 – 0.0 - 328- Obras e Instalações.....R\$ 1.598,18

10.301.0006-2026 – ATIVIDADES SETOR DE SAÚDE – FR 303

01120 – 33.90.30.00.00 – 0.0 - 303- Material de ConsumoR\$ 1.765,94

10.301.0006-2027 – ATIVIDADES SETOR DE SAÚDE – FR 495

01210 – 33.90.39.00.00 – 0.0 - 495- Outros Serviços de TerceirosR\$ 86.169,71

10.301.0006-2032 – ATIVIDADES SETOR DE SAÚDE – FR 497

01340 – 33.90.30.00.00 – 0.0 - 497- Material de ConsumoR\$ 15.174,84

10.512.0006-1033 – IMPLANTAÇÃO MELHORIA SISTEMA PUBLICO DE MANEJO – FR 326

01380 – 44.90.51.00.00 – 0.0 - 326- Obras e Instalações.....R\$ 202.825,78

05.002 – SETOR DE SANEAMENTO

17.511.0013.1034 – EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABAST. DE AGUA – FR 750

01400 – 44.90.51.00.00 – 0.0 - 750- Obras e Instalações.....R\$ 94.417,52

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0005-2038 – PROGRAMA TETI BOLSA – FR 756

01620 – 33.90.39.00.00 – 0.0 - 756- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.522,50

08.243.0005-26039 – PROGRAMA TETI BOLSA – FR 731

01650 – 33.90.30.00.00 – 0.0 - 731- Material de ConsumoR\$ 68,68

08.244.0005-2041 – PROGRAMA TETI BOLSA – FR 744

01710 – 33.90.39.00.00 – 0.0 - 744- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 14,49

Publicado no Jornal Tribuna do Vale em: 26/07/2013 - Edição: 2440 - Pag. Atas&editais 6-1

Site: www.issuu/tribunadovale/docs/pdf2440



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

Continuação do Decreto nº ~~747~~ 747/2013 – Pg. 02

08.244.0005-2043 – PROGRAMA TETI BOLSA – FR 757		
01740 – 33.90.30.00.00 – 0.0 - 757- Material de Consumo	R\$	102,31
08.243.0005-2044 – PROGRAMA TETI BOLSA – FR 762		
01800 – 44.90.52.00.00 – 0.0 - 762- Equipamento e Material Permanente	R\$	2.057,81
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PUBLICOS		
08.001– DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV URBANOS E LIMPEZA PUBLICA		
15.451.0009-1061 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS - FR 758		
02440 – 44.90.51.00.00 – 0.0 - 758- Obras e Instalações	R\$	2,05
08.002– DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIO		
26.782.0011-2076 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS		
03000 – 33.90.30.00.00 – 0.0 - 504- Material de Consumo	R\$	39.869,25
03010 – 33.90.30.00.00 – 0.0 - 510- Material de Consumo	R\$	10.967,93
03020 – 33.90.30.00.00 – 0.0 - 511- Material de Consumo	R\$	34.450,93
03030 – 33.90.30.00.00 – 0.0 - 512- Material de Consumo	R\$	2.033,08
03040 – 33.90.30.00.00 – 0.0 - 703- Material de Consumo	R\$	644,56
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
09.001– DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.2081 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR –FR 103		
03230 – 33.90.30.00.00 – 0.0 - 103- Material de Consumo	R\$	19.236,07
12.361.0007.2084 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR –FR 104		
03280 – 33.90.30.00.00 – 0.0 - 104- Material de Consumo	R\$	17.740,87
12.361.0007.2085 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR –FR 125		
03290 – 33.90.30.00.00 – 0.0 - 125- Material de Consumo	R\$	19,23
12.361.0007.2088 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR – FR 110 - PNAEF		
03390 – 33.90.32.00.00 – 0.0 - 110- Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita.....	R\$	965,31
12.361.0007.2091 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FR 101		
03430 – 31.90.11.00.00 – 0.0 - 101- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física.....	R\$	2.174,74
12.361.0007.2094 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – FR 132		
03530 – 33.90.30.00.00 – 0.0 - 132- Material de Consumo	R\$	2.101,81
12.361.0007-2095 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FR 107		
03550 – 33.90.30.00.00 – 0.0 - 107- Material de Consumo	R\$	36.689,77
03570 – 44.90.52.00.00 – 0.0 - 107- Equipamento e Material Permanente.....	R\$	41.000,00
09.00– DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0007.2107 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR – FR 110		
03980 – 33.90.32.00.00 – 0.0 - 110- Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita.....	R\$	1.265,79
		TOTALR\$ 636.990,24

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

a) Continuação do Decreto n.º 740 2013 – Pg. 03

b) - **Inciso I** - Superávit Financeiro, através das seguintes Fontes de Recursos:

101	R\$	2.174,74	103.....	R\$	19.236,07	104	R\$	17.740,87
107.....	R\$	77.689,77	110.....	R\$	2.231,10	125.....	R\$	19,23
132.....	R\$	2.101,81	303.....	R\$	1.765,94	326.....	R\$	202.825,78
328.....	R\$	1.598,18	495.....	R\$	86.169,71	497.....	R\$	15.174,84
504.....	R\$	38.869,25	510.....	R\$	10.967,93	511.....	R\$	34.450,93
512.....	R\$	2.033,08	551.....	R\$	18.111,09	703.....	R\$	644,56
731.....	R\$	68,68	744.....	R\$	14,49	750.....	R\$	94.417,52
756.....	R\$	5.522,50	757.....	R\$	102,31	758.....	R\$	2,05
762	R\$	2.057,81						

TOTALRS 636.990,24

Art. 3º - Est lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de Junho de 2013


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal